16

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

# PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 16 / 11

**"Dispõe sobre normas de remuneração para servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima."**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Aos servidores reconhecidos como estáveis, quando no exercício de Cargos Comissionados, é vedado o pagamento de gratificação, indenização ou adicional em razão do exercício do cargo, sem prejuízo do vencimento do cargo originário.

Art. 2º As vantagens individuais que eventualmente componham a remuneração ou venham a ser concedidas aos servidores reconhecidos como estáveis não serão reajustados enquanto tal remuneração não se equivaler à dos servidores efetivos da Assembléia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, de de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente

Dep. **JALSER RENIER PADILHA**
1º Secretário

Dep. **MARCELO MOTA DE MACEDO**
3º Secretário